



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer base técnica detalhada para o futuro e eventual registro de preços visando à aquisição de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A futura e eventual contratação para aquisição dos referidos instrumentos e equipamentos mostra-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades musicais, culturais e pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições para a realização de ensaios, apresentações, projetos educacionais, bandas marciais, fanfarras e demais ações culturais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

Com base no levantamento das demandas das unidades escolares, projetos musicais e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, bem como na análise das necessidades de reposição, ampliação e manutenção dos instrumentos atualmente utilizados, foi possível estimar as quantidades necessárias de cada item a ser solicitado. Essa análise é essencial para garantir o atendimento pleno das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais e equipamentos.

O Estudo Técnico Preliminar ora apresentado estabelece, portanto, uma base sólida para o futuro registro de preços visando à aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção deste ETP visa assegurar que o processo de aquisição ocorra de forma eficiente, econômica e



em conformidade com as normas vigentes, atendendo plenamente às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente descrição detalha a necessidade de programar o futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse procedimento visa garantir a continuidade, a qualidade e o adequado desenvolvimento das atividades musicais, culturais e pedagógicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

1.2. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN desempenha papel essencial na promoção das atividades educacionais, culturais e artísticas, abrangendo unidades escolares, bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e setores pedagógicos. Para o funcionamento adequado dessas atividades, é indispensável a disponibilização contínua de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção, assegurando melhores condições para ensaios, apresentações, aprendizagem musical e desenvolvimento das ações educacionais e culturais;

1.3. A futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Necessidade de instrumentos musicais e acessórios: As unidades escolares, bandas marciais, fanfarras e projetos musicais necessitam continuamente de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção para assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais e artísticas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: A contratação seguirá os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos;



c) Garantia de qualidade e eficiência: A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento contínuo de instrumentos e equipamentos adequados e de qualidade, contribuindo para a eficiência, segurança e continuidade das atividades musicais, educacionais e culturais desenvolvidas pela rede municipal de ensino;

d) Transparência e competitividade: O processo de contratação será conduzido de forma transparente e competitiva, assegurando igualdade de oportunidades aos fornecedores e a melhor proposta para a Administração Pública.

1.4. A demanda do projeto foi estimada com base nas necessidades das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Essa projeção permite planejar as quantidades necessárias para um período determinado, garantindo que os instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção atendam plenamente às necessidades das unidades, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais.

1.5. A necessidade de adotar o futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se por possibilitar uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando a continuidade do atendimento das atividades musicais e culturais da Secretaria Municipal de Educação, bem como a transparência, a economicidade e a conformidade legal do processo de contratação.

1.6. A contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas nas unidades escolares e projetos musicais. Esses materiais — como instrumentos de sopro (metais), percussão, acordeons, acessórios, estantes, bocais, peças de reposição e equipamentos de manutenção — são essenciais para assegurar o desenvolvimento das atividades musicais, ensaios, apresentações e ações culturais promovidas pela rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a aprendizagem, inclusão social, incentivo à cultura e valorização das práticas educacionais. A aquisição planejada e centralizada desses itens contribui para a padronização do abastecimento, otimização dos recursos públicos e



maior eficiência na gestão dos materiais, evitando desabastecimentos e aquisições emergenciais. Além disso, possibilita resposta ágil às demandas das unidades escolares, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e culturais e promovendo melhores condições de ensino e desenvolvimento artístico para os estudantes.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Neste momento o Município de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual. Além disso, o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente requisição tem como finalidade o futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. A quantidade estimada foi projetada com base nas necessidades das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, bem como nas demandas futuras previstas. Essa projeção visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento contínuo sem gerar excessos de materiais e equipamentos;

3.3. A presente requisição visa formalizar a necessidade do futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021. A implementação desta contratação assegurará a continuidade das atividades musicais, culturais e pedagógicas, promovendo a eficiência operacional e melhores condições para o desenvolvimento das ações educacionais da rede municipal de ensino;

3.4. A presente requisição tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento das bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e demais



atividades pedagógicas e culturais. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento desses materiais, bem como capacidade logística para realizar entregas de forma ágil e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. O fornecimento abrangerá instrumentos de sopro (metais), instrumentos de percussão, acordeons, acessórios, peças de reposição e equipamentos de manutenção, sendo realizado conforme a demanda e necessidade da administração, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades educacionais e culturais.

3.4. Considerando a natureza dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos a serem adquiridos, faz-se necessário que o fornecimento ocorra de forma organizada e acompanhado de logística adequada de entrega, garantindo a reposição e manutenção dos materiais utilizados nas unidades escolares e projetos musicais. A empresa fornecedora deverá assegurar o transporte, a descarga e a entrega dos itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo o imediato uso dos materiais e evitando prejuízos ou interrupções nas atividades educacionais e culturais.

3.5. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum;

3.6. Para que o objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.6.1. Disponibilização de materiais com grau de desempenho e confiabilidade;

3.6.2. Cumprimento fiel de cronograma nas etapas de entrega;

3.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.7.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:



3.7.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

3.7.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

3.3.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

3.7.1.4. Observação das normas do INMETRO;

3.7.1.5. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

3.7.1.6. Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

3.8. A contratação também requer boas técnicas, eficácia, eficiência, obediências aos preceitos legais vigentes e supervenientes, observâncias às normas editadas pelos órgãos competentes além de primar pela segurança.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN é responsável pela gestão das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e setores pedagógicos que compõem a rede municipal de ensino, os quais demandam a disponibilização permanente de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais, culturais e artísticas. Atualmente, as escolas e projetos vinculados à Secretaria desenvolvem atividades musicais que exigem reposição contínua, manutenção preventiva e ampliação do acervo de instrumentos, indispensáveis à realização de ensaios, apresentações, eventos cívicos e ações pedagógicas voltadas à formação cultural dos estudantes. Tais necessidades decorrem do uso diário e intenso dos instrumentos musicais, do crescimento das atividades culturais promovidas pela rede municipal de ensino, da ampliação de turmas e projetos educacionais, bem como da necessidade de reposição periódica de acessórios e peças de manutenção. Além disso, a disponibilização de



instrumentos em condições adequadas de uso é requisito fundamental para assegurar a qualidade das atividades musicais, contribuindo para o desenvolvimento artístico, social e educacional dos alunos, bem como para a valorização cultural da comunidade escolar. Diante desse contexto, estima-se uma demanda recorrente por instrumentos musicais, especialmente instrumentos de sopro (metais), além de acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, justificando o futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa fornecedora especializada. A previsão de quantitativos considera a dinâmica das unidades de ensino, bandas e projetos musicais, bem como a necessidade de garantir condições adequadas ao desempenho das atividades educacionais e culturais da rede municipal de ensino.

4.2. A quantidade foi projetada com base nas estimativas de utilização e nas futuras aquisições necessárias ao atendimento das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras, projetos musicais e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Essa projeção visa suprir as necessidades ao longo do período anual, garantindo a continuidade das atividades educacionais, culturais e artísticas sem gerar excessos de materiais e equipamentos, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	"TROMPETE EM Bb" Especificações: Chave Bb, Material da Campana Two piece, Yellow brass, Diâmetro da campana 123mm (4-7/8"), Dimensão do calibre ML 11.65mm (0.459"), Peso Medium, Acabamento Gold lacquer OU Silver-plated, Bocal TR-11B4, Estojo Included."	UN	01	R\$ 3.419,10	R\$ 3.419,10
2.	"TROMPETE EM Bb" Especificações: (PROFISSIONAL) Chave Bb, Material da Campana Two piece, Gold brass, Diâmetro da campana 123mm (4-7/8"), Dimensão do calibre ML 11.65mm (0.459"),	UN	01	R\$ 2.611,00	R\$ 2.611,00



	Peso Medium, Acabamento Gold lacquer OU Silver-plated, Bocal TR-11B4, Estojo Included."				
3.	“FLUGELHORN EM Bb” Afinação Sib; Campana Ø152mm; Calibre interno Ø10,5mm; Acabamento niquelado dourado/ Laqueado; Botões de digitações arredondados com madreperolas na cor branco; Batentes Externos de Borracha; Batentes Internos de Feltro; Leadpipe (Tubo do Bocal); Gatilho de Afinação 3ª pompa; Pescoços em alumínio, leve; Capelotes Alongados com acabamento niquelado; Cano de embocadura com acabamento laqueado; Dedeira fixa na Campana; Limitador de abertura para 3º pompa; Anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompas; 03 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves); Acompanha: 01 Semi Case; 01 Bocal Prateado Michael; 01 Óleo Lubrificante para pistos; 01 Luva; 02 Flanelas personalizadas Sopro Divino Musical.	UN	04	R\$ 4.080,00	R\$ 16.320,00
4.	“TROMPETEBb” Afinação Bb (Si Bemol); Campana diâmetro Ø124mm; Calibre; diâmetro Ø 11.65mm; Matéria prima: metal; Acabamento Duplo Laqueado; Botões de Digitação arredondados; Batentes Externos de borracha; Batentes Internos de Feltro; Capelotes alongados; Dedeira na 1ª pompa; Anel fixo na 3ª pompa; Anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompa; Borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); Pompa de afinação arredondada com	UN	04	R\$ 2.099,00	R\$ 8.396,00



	encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves)				
5.	ACORDEON Acústico, com no mínimo 80 baixos, contendo 37 teclas no lado direito, estrutura confeccionada em madeira e metais resistentes, acabamento brilhante, fole reforçado com múltiplas dobras, sistema de vozes mecânicas de alta qualidade sonora, alças resistentes para transporte e execução musical, peso aproximado de até 9 kg, dimensões aproximadas de 48 cm x 43 cm x 20 cm, destinado ao uso profissional, estudantil e apresentações musicais. O instrumento deverá acompanhar estojo ou bag para transporte e proteção.	UN	02	R\$ 6.199,00	R\$ 12.398,00
6.	BARÍTONO DE MARCHA EM Bb Campana 255 mm em Latão Amarelo; Calibre .512"; Porta Lira; Tubos Fêmea em Alpaca; Leadpipe em Latão Avermelhado; Pistos de Aço Inoxidável; Acabamento Laqueado; Acompanha estojo, bocal, flanela e lubrificante p/ os pistos.	UN	03	R\$ 4.490,00	R\$ 13.470,00
7.	CORNET EM Bb Afinação: Bb (Si bemol); Campana: 125 mm de diâmetro; Calibre: 11,73 mm; Acabamento: Laqueado (alto brilho); Pistos: Aço inoxidável; Gatilhos de afinação: Presentes na 1ª e 3ª curvas; Botões de digitação: Perolados; Anel de sustentação: Para o dedo mindinho; Chaves d'água: 2 unidades (especiais). Itens Inclusos; 1 Cornet Michael WCORM45N; 1 Case de	UN	02	R\$ 2.340,70	R\$ 4.681,40



	transporte rígido; 1 Óleo lubrificante; 1 Flanela de limpeza; 1 Par de luvas .				
8.	ESTANTE DE PARTITURA Tipo: Suporte de Partitura Orquestral - Material: Alumínio - Cor: Preta - Estrutura: Reforçada - Desmontável: Sim - Regulagens: Altura e Inclinação - Pés: Emborrachados para maior aderência.	UN	25	R\$ 78,38	R\$ 1.959,50
9.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA PISTOS EXTRA FINO Desenvolvido especialmente para instrumentos que possuem pistos com ação justa, o Lubrificante para Pistos Extra Fino é a escolha ideal para músicos que desejam manter seus instrumentos novos ou semi-novos em perfeitas condições. Além de lubrificar, este produto tem a função de manter a máquina limpa, evitando resíduos que podem causar desgastes.	UN	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
10.	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo: girafa - Base: tripé - Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto - Sistema de ajuste do comprimento da haste: manípulo - Sistema de ajuste da inclinação da haste: manípulo. Dimensões: Altura: 68 - 140 cm - Comprimento da haste: 55 cm - Comprimento do pé: 28 cm - Diâmetro máximo do pé aberto/fechado: 40 - 60 cm - Altura fechado (para transporte): 85 cm - Material: Alumínio, aço e ABS - Cor: preto com acabamentos na cor prata (Alumínio)	UN	25	R\$ 63,90	R\$ 1.597,50
11.	SLIDE DE MÉDIA VISCOSIDADE -	UN	25	R\$	R\$ 875,00



	OLEO LUBRIFICANTE PARA VOLTAS DEAFINAÇÃO lubrificante perfeito para bombas e gatilhos de alta utilização, como o 1º e 3º pistos de trompete, além de ser ideal para gatilhos de flugelhorn e eufônio. Com este lubrificante, você terá agilidade na hora de corrigir a afinação, garantindo uma performance impecável. Ele foi formulado para evitar que a bomba trave, além de minimizar o desgaste e o acúmulo de resíduos.			35,00	
12.	SPRAY HIGIENIZADOR BACTERICIDA Desenvolvido especialmente para ser utilizado em bocais, boquilhas e palhetas, o Spray Higienizador Bactericida é a solução ideal para músicos que buscam manter seus instrumentos sempre em perfeitas condições.	UN	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
13.	TROMBONE DE MARCHA (TROMBONITO) EM Bb Afinação em Bb; Acabamento Laqueado com detalhes Niquelado; Pescoços dos pistos em metal com acabamento Niquelado; Botões em metal com acabamento Niquelado; Bomba destacável para o 1º, 2º e 3º pisto; Possui 04 bombas removíveis; Encaixes em Latão; Pistos / válvulas em aço inoxidável; Botões, Capelotes superiores e inferiores com acabamento Niquelado; 02 Chaves D'água; Origem de fabricação: China; Peso Total (Estojo + Instrumento): Aprox. 3,9kgs; Acompanha: - 01 Estojo térmico com acabamento externo em náilon 600.	UN	05	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00



14.	TROMPA DE MARCHA EM Bb Afinação Bb; Campana Ø305mm fixa; Calibre Ø11,8mm; 3 válvulas; (pistos) em cuproníquel; Acabamento laqueado; Acessórios: kit de limpeza, bocal Michael e case.	UN	05	R\$ 5.853,20	R\$ 29.116,00
-----	---	----	----	-----------------	------------------

Para garantir a escolha da melhor proposta, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Histórico comprovado de realização de serviços similares;
- b) Modernidade, estado de conservação e adequação dos equipamentos ofertados;
- c) Qualificação da equipe técnica e capacidade operacional da empresa;
- d) Proposta financeira mais vantajosa, assegurando a melhor relação custo-benefício;
- e) Avaliação de referências fornecidas por outras instituições que já utilizaram os serviços da empresa.

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, economicidade e transparência na contratação.

1. Simplificação de processos:

1.1. Redução da burocracia.

2. Ganho de tempo:

2.1. Agilidade na aquisição de bens e serviços.

3. Maior competitividade:

3.1. Estímulo à concorrência entre fornecedores.

4. Padronização de qualidade:

4.1. Garantia de produtos e serviços de qualidade.

5. Fiscalização eficaz:

5.1. Mecanismos de controle e fiscalização.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Não haverá aplicabilidade da Lei Municipal nº 1.356, de 05 de maio de 2025.

5.2. Foram analisadas contratações efetuadas em diversas regiões do Brasil, a fim de se obter uma base de preços a ser utilizada como referência para a futura contratação.

5.3. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município;

5.4. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública;

5.5. Salienta-se ainda que este seja o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução objeto de planejamento se trata de aquisição simples, que já se encontra suficiente descrito e detalhado quando da especificação no tópico 3. Dos Requisitos da Contratação, não demandando descrição complementar da solução como um todo.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não será necessário o parcelamento da solução;

8.2. No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada (não-parcelada) não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade. De forma que há vários potenciais licitantes. Além disso, a licitação do objeto de forma concentrada, por ser mais expressivo, permite a economia de escala, pois o fornecedor terá mais margem para diluir custos, em razão da materialidade do objeto ser maior.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Melhoria das condições para desenvolvimento das atividades musicais, culturais e pedagógicas nas unidades escolares e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com a disponibilização contínua de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção adequados às atividades diárias;

9.2. Aumento da eficiência e qualidade das atividades educacionais e culturais, ao proporcionar instrumentos em condições adequadas de uso, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento artístico e participação dos alunos em apresentações e eventos;

9.3. Padronização dos instrumentos, acessórios e equipamentos utilizados pelas bandas marciais, fanfarras e projetos musicais, promovendo melhores condições de execução das atividades musicais e maior organização das ações culturais desenvolvidas pela rede municipal de ensino;

9.4. Promoção de melhores condições para o atendimento da comunidade escolar, incluindo alunos, professores e demais participantes das atividades culturais e pedagógicas, assegurando instrumentos e equipamentos adequados para ensaios, apresentações e eventos institucionais;

9.5. Uso racional dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais ou fragmentadas, por meio de uma contratação planejada, com quantitativos estimados e especificações técnicas definidas;



9.6. Fortalecimento das atividades culturais, artísticas e educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, incentivando a participação estudantil, a inclusão social e a valorização da cultura local;

9.7. Conformidade com as normas legais e especificações técnicas vigentes, assegurando a aquisição de instrumentos e equipamentos adequados, seguros, duráveis e de qualidade comprovada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As providências nas fases de solicitação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela identificação da demanda, formalização do pedido e autorização para abertura do processo de contratação.

10.2. A Administração Pública deve adotar uma série de providências obrigatórias e recomendadas, com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de normas orçamentárias e patrimoniais:

10.2.1. Verificar se os locais destinados ao armazenamento e utilização dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção possuem condições adequadas, tais como espaços organizados, ventilados, seguros e protegidos da umidade, calor excessivo e demais fatores que possam comprometer a conservação dos materiais. Quando necessário, providenciar a organização de salas, armários, estantes, suportes e áreas específicas para acondicionamento seguro dos instrumentos, garantindo sua preservação, controle patrimonial e uso adequado.

10.2.2. Planejar e executar a logística de recebimento e distribuição dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção por profissionais responsáveis, garantindo que cada item seja entregue, conferido e armazenado nos locais adequados das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras e projetos musicais. Incluir a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, organização nos espaços de armazenamento, orientação básica quanto ao uso, conservação e acondicionamento correto, bem como verificação das condições dos instrumentos no ato da entrega, assegurando a disponibilidade imediata para utilização nas atividades educacionais e culturais.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo;

11.2. É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal;

11.3. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal;

11.4. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento;

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo;

11.6. É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade;

11.7. Contratações interdependentes é condição indispensável a integral prestação do objeto principal;

11.8. No presente caso, não se constata a necessidade de contratação correlata ou interdependente com a solução ora o objeto de planejamento.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável";

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo;

12.4. Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, as contratadas deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação;

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e



direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato;

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO I	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade Baixa	Probabilidade Baixa
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Reformular um novo procedimento de adesão.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto



Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento/ Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea Extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

14.1. A presente solução será pública, divulgando-se o presente ETP após a homologação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O futuro e eventual registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com ênfase em instrumentos de sopro (metais), bem como acessórios, equipamentos de manutenção e demais instrumentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra-se viável e vantajoso, considerando os seguintes aspectos:

15.1.1. Aquisição de instrumentos e equipamentos de qualidade: Garantir o fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de manutenção de qualidade, adequados às necessidades das unidades escolares, bandas marciais, fanfarras e projetos musicais da rede municipal de ensino.

15.1.2. Economia e eficiência: Garantir a economicidade e a eficiência na aquisição dos instrumentos e equipamentos, por meio de contratação planejada, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de aquisições emergenciais.

15.1.3. Melhoria das atividades educacionais e culturais: Fortalecer as atividades musicais, culturais e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o desenvolvimento artístico, inclusão social, aprendizagem e valorização cultural dos estudantes.



15.1.4. Transparência e legalidade: Assegurar a transparência e a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.1.5. Otimização de custos operacionais: Reduzir gastos decorrentes de aquisições emergenciais e da indisponibilidade de instrumentos e acessórios essenciais, por meio de planejamento adequado e fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades educacionais e culturais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2026.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código c91bf9e7-e43d-41b8-8dd8-053263326332bb30, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.